

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **profissional com notória especialização**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação da empresa C S. C. da Nóbrega - Assessoria Educacional EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.653.164/0001-46, para planejamento técnico-pedagógico, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Palmares - exercício 2026, estruturado como estratégia anual integrada sob o eixo "Cuidar, Organizar e Ensinar: cultura do cuidado e currículo em rede para uma escola que funciona bem e garante aprendizagem".
CONTRATADO:	C. S. C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI - EPP. CNPJ Nº 19.653.164/0001-46
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
VALOR TOTAL:	R\$ 870.415,60 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:	inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Palmares, 04 de fevereiro de 2026.


Elizângela Neves
Secretária de Educação dos Palmares
 educacao@palmares.pe.gov.br